

BOLETIM DE PESSOAL- ABRIL – 2009

INDICE

Atos do MEC.....	01
Atos do Conselho Diretor.....	02
Atos do CEPE.....	04
Atos do Diretor-Geral.....	20
Atos do DCPG.....	57
Diretoria de Administração.....	57
Diretoria.....	71

ATOS DO MEC

GABINETE DO MINISTRO

SECRETARIA EXECUTIVA

Nº 78, segunda-feira, 27 de abril de 2009 2 ISSN 1677-7050 15

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, , no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE REDISTRIBUIR:

No- 452 -

Servidor: VERÔNICA RANGEL BARRETO

Mat. SIAPE: 1451627

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301

Código da vaga: 303460

Do: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória

Contrapartida

Servidor: Cargo Vago

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Código da vaga: 0808260

Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória

Para: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Processo: 23062.000259/2009-78

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2009

No- 396 -

Servidor: MICHELLY DOS SANTOS OLIVEIRA MONTANDON

Mat. SIAPE: 1523382
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302
Código da vaga: 303659
Do: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto

Contrapartida

Servidor: SILVIO ALVES DE SOUZA
Mat. SIAPE: 1540705
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302
Código da vaga: 808789
Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto
Para: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Processo: 23062.000723/2009-26

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-058/09, de 2 de abril de 2009.

Aprova a Prestação de Contas do CEFET-MG – 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001087/09-70, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, exercício 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-059/09, de 6 de abril de 2009.

Autoriza a participação, em caráter esporádico, da Profa. Renata Lúcia Magalhães de Oliveira no Curso de Especialização em Logística Estratégica e Sistemas de Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.006349/08-11, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação, em caráter esporádico, da Profa. RENATA LÚCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA no Curso de Especialização em Logística Estratégica e Sistemas de Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-060/09, de 6 de abril de 2009.

Autoriza o afastamento para capacitação do Prof. Ismail de Melo Figueiredo Filho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.000697/09-65 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para capacitação em curso de pós-graduação, nível doutorado, do Prof. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, matrícula SIAPE nº 392388, na área de Processos de Fabricação, promovido pela Faculdade de Engenharia Mecânica da UFMG, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado para a Instituição, no período de 1º/3/2009 a 29/2/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-061/09, de 6 de abril de 2009.

Autoriza a prorrogação do afastamento para capacitação do Prof. Anderson Fabian Ferreira Higino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.000635/09-16 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação em curso de pós-graduação, nível doutorado, do Prof. ANDERSON FABIAN FERREIRA HIGINO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, matrícula SIAPE nº 2118360, na área de Ciência da Informação, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado para a Instituição, no período de 2/5/2009 a 28/2/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-062/09, de 15 de abril de 2009.

Autoriza o afastamento para capacitação do Prof. Wagner Eustáquio Bachur.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.010473/08-53 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para capacitação em curso de pós-graduação, nível mestrado, do Prof. WAGNER EUSTÁQUIO BACHUR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, matrícula SIAPE nº 0391534, na área de Modelagem e Controle de Sistemas, promovido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado para a Instituição, no período de 2/3/2009 a 1º/3/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-063/09, de 17 de abril 2009.

Aprova a criação da “Coordenação de Laboratórios do Departamento de Computação”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da “Coordenação de Laboratórios do Departamento de Computação”, fazendo jus a FG-3.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- CEPE

FALTA ASSINAR:

RESOLUÇÃO CEPE-15/09, de 16 de abril de 2009.

Aprova o Edital 40/2009, de 16/4/2009, referente ao Processo Seletivo e Matrícula dos candidatos aprovados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com ingresso no segundo semestre letivo de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001147/09-08 e, ainda, o que foi

decidido na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 16 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 40/2009, de 16/4/2009, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma, referente ao Processo Seletivo e Matrícula dos candidatos aprovados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com ingresso no segundo semestre letivo de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 41/2009, de 16/4/2009
(Anexo à Resolução CEPE-15/09, de 16/4/2009)

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANO 2009 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **04 a 25 de maio**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao processo seletivo do **2º semestre letivo de 2009** para ingresso nos Cursos de Graduação relacionados no item 1 e no ANEXO I, deste Edital.

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

Os cursos de graduação descritos no Quadro 01, a seguir, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas, serão ofertados no 2º semestre de 2009, para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

Quadro 01 – Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II				
CURSOS		DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	
Administração	B10	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	40
Engenharia Elétrica	E39	10 períodos semestrais	Diurno	40
Engenharia Mecânica	E40	10 períodos semestrais	Diurno	40
Engenharia de Materiais	E66	10 períodos semestrais	Diurno	40
Engenharia de Produção Civil	E44	10 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	40
Engenharia de Computação	E48	10 períodos semestrais	Diurno	40
Bacharelado em Química Tecnológica	B77	8 períodos semestrais	Diurno	36
SUB TOTAL DE VAGAS				276

CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III				
CURSOS		DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	
Engenharia De Controle Automação	E46	10 períodos semestrais	Diurno	30
SUB TOTAL DE VAGA				30
TOTAL DE VAGAS DA GRADUAÇÃO				306 VAGAS

2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

2.1. **Formas de inscrição, período e horário:** as inscrições serão efetuadas **exclusivamente** através da **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir **das 09h do dia 04 de maio até às 21h do dia 25 de maio de 2009**.

2.2. **Valor e pagamento:** O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado, até o dia **26 de maio de 2009**, em qualquer agência bancária.

2.3. O **Manual do Candidato** estará disponibilizado exclusivamente no **endereço eletrônico** <http://www.copeve.cefetmg.br>.

2.4. Dos procedimentos para a inscrição

2.4.1. **Para efetuar a inscrição** o candidato deverá:

- acessar** o endereço eletrônico <http://www.copeve.cefetmg.br> e, nela, **preencher** todo o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;
- imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais);
- providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **26 de maio de 2009**.

2.4.2. Para fins de inscrição ao processo seletivo, **agendamento** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 26 de maio de 2009, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite** – implicará a não-validação da inscrição.

NOTA 1: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição também deverá** efetuar sua inscrição, **pela Internet**, no **período de 04 a 25 de maio**, conforme orientações nas alíneas a e b do item 2.4.1 deste Edital, não sendo necessário gerar boleto bancário.

2.5. Documento para a inscrição:

- Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade, **com foto recente**; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham uma foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 2: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não deverá conter foto infantil**.

2.6. Disposições sobre as inscrições:

2.6.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, bem como a **efetivação do pagamento**, via boleto bancário.

2.6.2. O candidato deverá indicar, no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, sua opção de Língua Estrangeira – **Espanhol ou Inglês**. Depois de efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.

2.6.3. O candidato deverá indicar, no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, **se deseja** fazer as provas do processo seletivo nas cidades de Belo Horizonte ou de Leopoldina. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada e a matrícula deverá ser efetuada na cidade onde é ofertado o curso.

- 2.6.4. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.
- 2.6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.6.6. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 2.6.7. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. **Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 2.2 e 2.4.**
- 2.6.8. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente de inscrição efetivada**.
- 2.6.9. Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa**.
- 2.6.10. Para o candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à **Internet**, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **2ª a 6ª feira, das 9h às 16h30**, no Campus I, no Hall da Cantina (sala em frente à Prefeitura do CEFET-MG), na Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, BH, MG.
- 2.7. **Das pessoas com necessidades especiais (PNE):**
- 2.7.1. O candidato portador de necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 29 de maio de 2009**, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova.
- 2.7.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

3. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir **das 9h do dia 03 de junho de 2009**. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas**. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova.
- 3.2. O candidato terá **até o dia 05 de junho de 2009** para informar à COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), através de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha, e de prova de redação contendo questões discursivas sobre as obras literárias indicadas no item 5.5.1, deste Edital e sobre textos extraídos da mídia.

5. DAS PROVAS

- 5.1. Para os Cursos de Graduação as provas serão realizadas nos dias **20 e 21 de junho de 2009**, nos horários especificados no calendário do Quadro 02 a seguir.
- 5.2. As questões das provas objetivas serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 5.3. Os candidatos aos Cursos de Graduação terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha.
- 5.4. Cada questão da prova objetiva equivale a 01 (um) acerto.
- 5.5. A prova de redação para os Cursos de Graduação será constituída por 05 (cinco) questões discursivas, sendo 04 (quatro) baseadas na leitura das obras literárias indicadas e uma elaborada a partir de um texto extraído da mídia.
- 5.5.1. As obras literárias indicadas para os Cursos de Graduação são:
- Cobra Norato, de Raul Bopp, editora José Olympio.
 - Nove Noites, de Bernardo Carvalho, editora Companhia das Letras.

Quadro 02 - Calendário das Provas para os Cursos de Graduação

DATA	HORÁRIO D INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20/06/2009	14:00 horas e 30 minutos	3 horas e 30 minutos	Matemática	20	20 pontos
			Física	20	20 pontos
			Biologia	08	08 pontos
			Química	08	08 pontos
21/06/2009	9:00 horas	3 horas e 30 minutos	Redação discursiva	05	08 pontos
			Língua Estrangeira	08	08 pontos
			História	08	08 pontos
			Geografia	08	08 pontos
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	12 pontos

- 5.6. O candidato que não comparecer à(s) prova(s) no(s) dia(s), horário(s) e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo seletivo, exceto nos casos previstos no item 13.
- 5.7. O candidato aos Cursos de Graduação somente terá acesso às provas, mediante apresentação do **Documento de Identidade, desde que não apresente foto infantil**, indicado, por ele, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico da COPEVE/CEFET-MG – www.copeve.cefetmg.br -, a partir do dia **03 de junho de 2009**. Durante o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar **sobre a carteira**, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, até o final do prazo de realização das provas.
- 5.8. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 5.9. Após o início das provas, **haverá 15 (quinze) minutos de tolerância** para entrada de candidatos e terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.10. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo seletivo**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passos, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo seletivo**.
- 5.11. Durante a realização da(s) prova(s), será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 5.12. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da(s) prova(s) durante, **no mínimo, 60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 5.13. Ao terminar sua prova objetiva ou a prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas, o caderno da Redação e a Folha de Respostas ao APLICADOR das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, destinados a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizado, na *Internet*, a partir das **14 horas do dia 21 de junho 2009**.

NOTA 3: O candidato que sair com o Caderno de Prova e com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente**, eliminado do Processo seletivo.

- 5.14. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 5.15. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).

- 5.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

6. DA CORREÇÃO DE PROVAS

6.1. Provas de Questões Objetivas:

- 6.1.1. As folhas de respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 6.1.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.
- 6.1.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se um ponto para todos os candidatos.
- 6.1.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtido será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das 09 (nove) provas – ou seja, 100 (cem) pontos.
- 6.1.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8, deste Edital.
- 6.2. Prova de Redação:
- 6.2.1. O candidato deverá usar, **preferencialmente, caneta esferográfica azul ou preta** para fazer a prova de redação. Caso faça a prova de redação **a lápis ou lapiseira**, não caberá recurso a essa prova.
- 6.2.2. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.
- 6.2.3. Cada uma das questões da prova de redação dos Cursos de Graduação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.
- 6.2.4. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente
- 6.2.5. Para os Cursos de Graduação, casos de discrepância com diferença de mais de 2 (dois) pontos serão resolvidos por uma banca de correção.
- 6.2.6. Para os Cursos de Graduação serão corrigidas **somente** as provas de redação dos candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetivas, com base na relação Candidato/ Vaga para o curso. Esta relação determinará um FATOR que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de redações a serem corrigidas. Esse FATOR está definido no Quadro 03 a seguir. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

Quadro 03 - Fatores para determinação do número de redações a serem corrigidas

Relação Candidato/vaga (por curso)	FATOR
Menor que 20	3
Igual ou maior que 20 e menor que 30	4
Igual ou maior que 30	5

- 6.2.7. Estará disponível, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir do **dia 30 de junho**, a lista dos candidatos classificados para a correção das provas de redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1. Para os Cursos de Graduação, será eliminado o candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 6.2.6, de acordo com a relação Candidato/vaga.
- 7.2. Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, que será eliminado o candidato de quaisquer Cursos de Graduação que obtiver nota menor que 01 (um) na prova de redação.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Para os Cursos de Graduação, em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim seqüenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida,

com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

9.2. Caberá recurso contra a classificação final do candidato, **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma.**

9.3. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Avenida Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH.

9.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.

9.6. Os recursos contra as questões serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas pelas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.8. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.9. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO FINAL**, conforme prevê o item 10.3, deste Edital.

9.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

10.1. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme explicado nos itens 6.1.4 e 6.1.5 e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 9, deste Edital.

10.2. A Classificação Final dos candidatos será publicada, **até o dia 06 de julho de 2009**, nos campi onde os cursos serão realizados e estará disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.

10.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do processo seletivo a partir das **12h do dia 10 de julho de 2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

10.4. Do **RESULTADO OFICIAL** deste processo seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

10.5. É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

10.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida no item 11.6, deste Edital.

10.7. A(s) prova(s) do processo seletivo, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, imediatamente, após a realização do processo seletivo dará a destinação que lhe convier.

10.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado em **primeira chamada** para cursos realizados em BH e em Leopoldina, deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula **nos dias 20 e 21 de julho**, nas respectivas Seções de Registro Escolar, **no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**. Em Belo Horizonte, a Seção de Registro Escolar dos cursos de Graduação fica no Campus II, à Avenida Amazonas, 7675 - Bairro Nova Gameleira e em Leopoldina, à Rua José Peres, nº 558 - Bairro Centro.

11.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.

11.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

11.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.

11.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no processo seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade.

11.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**

- a. Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;
- b. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c. Histórico Escolar* (ler item 11.8);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cédula de Identidade (Duas cópias);
- f. CPF fotocópia legível (caso o candidato tenha)
- g. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos)
- h. Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
- i. Duas fotos 3x4, recentes.

OBS: Para os itens “b”, “c”, “d”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados o original e a cópia dos respectivos documentos. Para o item “e” apresentar o original e duas cópias.

11.7. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.

11.8. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 11.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR***, que será dado ao candidato um **prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula** para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.

12. DAS NORMAS APLICÁVEIS

12.1 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

12.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

12.4 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

12.5 As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos cadernos de provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do processo seletivo.

12.6 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o processo seletivo/2º semestre de 2009 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

12.7 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 11.6, deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao RESULTADO OFICIAL e respeitada a opção de curso.

12.8 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 12 (doze) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo, e sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).

12.9 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no 1º período e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.

12.10 A ausência relacionada no item 12.8 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

12.11 O CEFET-MG, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no processo seletivo/2º semestre de 2009, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, técnicos administrativos ou alunos do CEFET-MG, constatada antes da realização do processo seletivo, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

13.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

14.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) caderno(s) de prova(s).

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2009. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

EDITAL Nº: 41/2009, de 16/04/2009

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG

ANO 2009 - 2º SEMESTRE

1. DOS CURSOS:

1.1. Local de realização:

- 1.1.1. Os Cursos de Engenharia de Materiais e de Bacharelado em Química Tecnológica serão ministrados no Campus I, do CEFET-MG, em Belo Horizonte;
- 1.1.2. O Curso de Administração e os Cursos de Engenharias Elétrica, Mecânica, de Produção Civil e de Computação serão ministrados no Campus II, do CEFET-MG, em Belo Horizonte.
- 1.1.3. O Curso de Engenharia de Controle e Automação será ministrado no Campus III do CEFET-MG, em Leopoldina.

1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação descritos no Quadro 01, a seguir, serão ofertados, no 2º semestre de 2009, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Quadro 01 – Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET/MG - CIDADE BELO HORIZONTE – Campus I e II

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Administração	B10	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	40 vagas
Engenharia Elétrica	E39	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia Mecânica	E40	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia de Materiais	E66	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia de Produção Civil	E44	10 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	40 vagas
Engenharia de Computação	E48	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Bacharelado em Química Tecnológica	B77	8 períodos semestrais	Diurno	36 vagas

TOTAL DE VAGA				276
CEFET/MG - CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III				
CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	E46	10 períodos semestrais	Diurno	30 vagas
TOTAL DE VAGA				30
TOTAL DE VAGA				306

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. O candidato classificado em **primeira chamada** para cursos realizados em BH e em Leopoldina, deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula **nos dias 20 e 21 de julho**, nas respectivas Seções de Registros Escolares, **no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**. Em Belo Horizonte, a Seção de Registro Escolar para todos os cursos de Graduação fica no Campus II, à Avenida Amazonas, nº 7675 - Bairro Nova Gameleira e em Leopoldina, à Rua José Peres, nº 558 - Bairro Centro.

Nota: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima ou cancelá-la, perderá o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no processo seletivo.

2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, das 9h às 12h e de 14h às 17h e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br) juntamente com o período das matrículas, nas datas a seguir:

a. Segunda chamada

Dia 22 de julho de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 23 de julho de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

b. Terceira chamada

Dia 24 de julho de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 27 de julho de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

FALTA ASSINAR:

RESOLUÇÃO CEPE-16/09, de 16 de abril de 2009.

Aprova o Edital 41/2009, de 16/4/2009, referente ao Processo Seletivo e Matrícula dos candidatos aprovados para o Ensino de Graduação com ingresso no segundo semestre letivo de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001146/09-37 e, ainda, o que foi decidido na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 16 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 41/2009, de 16/4/2009, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma, referente ao Processo Seletivo e Matrícula dos candidatos aprovados para o Ensino de Graduação com ingresso no segundo semestre letivo de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 40/2009, de 16/04/2009
(Anexo à Resolução CEPE-15/09, de 16/4/2009)

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

ANO 2009 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período **de 04 a 25 de maio de 2009**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao processo seletivo do **2º semestre letivo de 2009** para ingresso nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionados no item 2 e ANEXO I, deste Edital.

1. DA MODALIDADE DE CURSOS

1.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos alunos que estão cursando a **segunda série** do ensino médio em outras instituições de ensino ou que já concluíram o ensino médio.

3. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

Os cursos a serem ofertados no 2º semestre de 2009 estão no Quadro 01, a seguir, e também no ANEXO I, deste Edital.

Quadro 01 – Quadro de cursos e vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I					
MODALIDADE		CURSOS	TURNO		
Educação Profissional Técnica de nível médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	164	Eletrônica	Noturno	36	02 anos mais estágio
	165	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	20	
	160	Estradas	Noturno	18	
	167	Química	Noturno	30	
	162	Transporte e Trânsito	Noturno	18	
122			TOTAL	DE	VAGAS

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

3.1. Forma de inscrição, período e horário: as inscrições serão efetuadas **exclusivamente através da Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **09:00h** do dia **04 de maio** até às **21:00h** do dia **25 de maio** de 2009.

3.2. Valor e pagamento: O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **26 de maio de 2009**, em qualquer agência bancária.

3.3. O Manual do Candidato estará disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copeve.cefetmg.br>.

3.4. Dos procedimentos para a inscrição

3.4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

--**acessar** o endereço eletrônico <http://www.copeve.cefetmg.br> e, nela, **preencher** todo o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;

--**imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

-- **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **26 de maio de 2009**.

Para fins de inscrição ao Processo Seletivo, **agendamento** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 26 de maio de 2009, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite** – implicará a não-validação da inscrição.

NOTA 1: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição também deverá efetuar sua inscrição, pela Internet, no período de 04 a 25 de maio**, conforme orientações do item 3.4.1 - a, deste Edital, não sendo necessário gerar boleto bancário.

3.5. Documento para a inscrição:

--Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade, **com foto recente**; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham uma foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.

--Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 2: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não deverá conter foto infantil**.

3.6. Disposições sobre as inscrições:

3.6.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, bem como a **efetivação do pagamento**, via boleto bancário.

3.6.2. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.

3.6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.6.4. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.6.5. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. **Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 3.2 e 3.4.**

3.6.6. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente de inscrição efetivada**.

3.6.7. Para o candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à **Internet**, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **2ª a 6ª feira, das 9h às 16h30**, no Campus I, no Hall da Cantina (sala em frente à Prefeitura do CEFET-MG), na Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, BH, MG.

3.7. Das pessoas com necessidades especiais (PNE):

3.7.1. O candidato portador de necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 29 de maio de 2009**, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova.

3.7.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

4. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

4.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **9h do dia 03 de junho de 2009**. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas**. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova.

4.2. O candidato terá **até o dia 05 de junho de 2009** para informar a COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em única etapa, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

6. DA PROVA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino fundamental e na primeira série do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível, na *Internet*, no endereço eletrônico (www.copeve.cefetmg.br).
- 6.2. Cada questão da prova objetiva equivale a 01 (um) ponto.
- 6.3. A prova será realizada no dia **28 de junho de 2009**, domingo, no horário de 9h às 12 horas, em etapa única.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo o **Comprovante Definitivo de Inscrição**, o **documento de identidade com foto recente**, uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.5. Após o início da prova, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos e terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, estará automaticamente eliminado do Processo.
- 6.6. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na folha.
- 6.7. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 6.8. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.9. Durante a realização da prova, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 6.10. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 6.11. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 6.12. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.
- 6.13. **Ao terminar sua prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao APLICADOR.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das 14 horas do dia **28 de junho de 2009**.

NOTA 3: O candidato que sair com o Caderno de Prova e com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente, eliminado do Processo Seletivo**.

6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

6.15. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro 02 a seguir.

Quadro 02 – Número de questões e pontuação máxima para cada prova

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------	-------	-------------	------------------

Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	06	06 pontos
	Química	06	06 pontos
	Biologia	06	06 pontos
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos
Tota			60 pontos

7. DA CORREÇÃO DE PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.
- 7.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.
- 7.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se 01 (um) ponto para todos os candidatos.
- 7.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtido será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das 07 (sete) provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.
- 7.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8, deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim seqüenciadas: língua portuguesa, matemática, física, química, biologia, história e geografia.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 9.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH.
- 9.3. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.4. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 9.5. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas pelas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 9.6. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 9.7. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 9.8. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo estará disponível, a partir das **12h do dia 10 de julho de 2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e na Portaria do Campus I.
- 10.2. Do **RESULTADO OFICIAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 10.4. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida no item 11.6, deste Edital.
- 10.5. A(s) prova(s) do processo seletivo, se tornam propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, passado o processo seletivo dará a destinação que lhe convier.
- 10.6. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula **nos dias 20 e 21 de julho**, na Seção de Registro Escolar, em Belo Horizonte – Campus I, à Avenida Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça, **no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**.
- 11.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.
- 11.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 11.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 11.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade de acordo com a modalidade do curso pretendido, definida no item 1, deste Edital.
- 11.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
- Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;
 - Declaração de sua escola de que está cursando, pelo menos, a 2ª série do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - Histórico Escolar* (ler item 12.8);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade (Duas cópias);
 - CPF fotocópia legível (caso o candidato tenha)
 - Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos)
 - Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
 - Duas fotos 3x4, recentes.

OBS: Para os itens “b”, “c”, “d”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados o original e a cópia dos respectivos documentos. Para o item “e” apresentar o original e duas cópias.

- 11.7. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.
- 11.8. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 11.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR***, que será dado ao candidato um **prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula** para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.

12. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 12.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 12.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.
- 12.4. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.
- 12.5. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo do 2º semestre 2009 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da Taxa de Inscrição ou, se o candidato preferir, poderá optar por outro Curso da Educação Profissional Técnica Nível Médio com concomitância externa.

13. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

- 13.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções

contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e caderno(s) de prova(s).

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo de 2009. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I EDITAL Nº: 40/2009, de 16/04/2009

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ANO 2009 - 2º SEMESTRE

1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

Para o 2º semestre de 2009 serão oferecidos 05 (cinco) cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio com Concomitância Externa, ministrados no campus I, do CEFET-MG, na cidade de Belo Horizonte, de acordo com a distribuição no Quadro 01, a seguir.

Quadro 01 – Quadro de cursos, turnos, número de vagas e duração

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I					
MODALIDADE		CURSOS	TURNO		
Educação Profissional Técnica de nível médio com Concomitância Externa	164	Eletrônica	Noturno	36	02 anos mais estágio
	165	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	20	
	160	Estradas	Noturno	18	
	167	Química	Noturno	30	
	162	Transporte e Trânsito	Noturno	18	
TOTAL DE VAGAS				122	

NOTA: O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente.

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** deverão efetuar a matrícula **nos dias 20 e 21 de julho de 2009**, na Seção de Registro Escolar, em Belo Horizonte – Campus I, à Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h.

Nota: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima ou cancelá-la, perderá o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo.

2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, na Seção de Registro Escolar do Campus I, do CEFET-MG, das 9h às 12h e de 14h às 17h e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br) juntamente com o período das matrículas, nas datas a seguir:

b. Segunda chamada

Dia 22 de julho de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 23 de julho de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

b. Terceira chamada

Dia 24 de julho de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 27 de julho de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DIR-281/09, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO DIRGRAD-042/09, **resolve**:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para composição dos representantes docentes e discentes do Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, com mandato de 02 (dois) anos, conforme discriminado a seguir:

Representantes Docentes

Prof. Frederico Romagnoli Silveira Lima – Titular
Prof. Marco Aurélio dos Santos Bernardes – Suplente

Prof. Yukio Shigaki – Titular
Prof. Rogério Antônio Xavier Nunes – Suplente

Prof. Eduardo Schirm – Titular
Prof. José Gomes da Silva – Suplente

Prof. Cláudio Antunes de Siqueira – Titular
Prof. Eustáquio Pinto de Assis – Suplente

Representantes Discentes

Deivison da Silva Oliveira – Titular
Daniel Ricardo Damato - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-282/09, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Autorizar a prorrogação do afastamento do País da Profa. IACI MIRANDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1547008, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para capacitação em nível doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Minas, na Katholieke Universiteit Leuven e Instituto de Pesquisa IMEC – Bélgica, até 31/08/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-283 DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas

atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do servidor CARLOS DE MIRANDA MELLO, considerando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-284/09 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando o que consta do Processo 23062.000683/09-51, e o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor, e, ainda, conforme Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença de capacitação do curso de pós-graduação, nível mestrado, da servidora Profa. HELENICE MATOS VIEIRA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, matrícula SIAPE nº 980646, no período de 19/03/2009 a 31/07/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-285/09 DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando, a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais a serem adotados para a formalização de pedidos de Remoção de servidores entre órgãos de Unidades localizadas em municípios diferentes ou Redistribuição de servidores para outra Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os processos de remoção ou redistribuição de servidores deverão ser instruídos com:

- I** – Aprovação do pedido pela Assembléia do Departamento/Coordenação de Área ou órgão equivalente (órgão de origem) ou, quando for o caso, aprovação da chefia do órgão de lotação do servidor;
- II** – Aprovação do pedido pela Assembléia do Depto./Coordenação de Área ou órgão equivalente de destino do servidor ou quando for o caso, aprovação da chefia do órgão de destino do servidor;
- III** – Em caso de servidores técnico-administrativos, deverá ser anexado o parecer conclusivo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos aprovando a solicitação.

Parágrafo Único: Os processos com pedidos de remoção ou redistribuição deverão ser encaminhados para as Diretorias de Unidades de origem e de destino para suas respectivas manifestações, a fim de subsidiar a decisão final.

Art. 2º Determinar que a remoção de servidor somente será efetivada após a disponibilização da respectiva contrapartida do órgão de destino para o órgão de origem, na forma de vaga para provimento imediato ou permuta de servidores.

Art. 3º Determinar que a redistribuição de servidor para outra Instituição somente será efetivada após a disponibilização pela Instituição de destino da contrapartida na forma de código de vaga e Portaria MEC com autorização para provimento da vaga.

Art. 4º Estabelecer que a remoção, exceto para os casos de permuta, ou redistribuição de servidor, poderá ser concedida apenas após o mesmo haver cumprido integralmente seu período de estágio probatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-286/09 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria DIR-277/09, de 31/03/09, que designa o subchefe do Departamento, onde se lê: "Departamento de Engenharia Civil", leia-se: "Departamento de Engenharia de Computação".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-286-A/09 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda, o MEMO do Presidente da Comissão de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão de Licitação do CEFET-MG:

- DJALMA DE JESUS OLIVEIRA - Presidente
- FERNANDO GONTIJO BERNARDES JÚNIOR
- JULIANA BONACORSO DORNELES
- RODRIGO MANOEL PIRES DO AMARAL
- SÉRGIO BRANT ALVES
- WANDERLEY DA SILVA CLÁUDIO
- WILLER ALVES TEIXEIRA

Art. 2º Designar o Prof. RODRIGO MANOEL PIRES DO AMARAL para assumir a presidência da Comissão na ausência ou impedimento do presidente.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria DIR-215/08, de 02/04/08.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data e tem vigência de 01 (hum) ano conforme legislação em vigor.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP 287/09, de 02 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 370, de 04/12/08, publicada no DOU de 05/12/08, Portaria do Ministério da Educação nº 1500, de 09/12/08, publicada no DOU de 10/12/08, Edital nº 68, de 01/10/07, publicado no DOU de 03/10/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 31/12/07,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, RICARDO ALVES CARDOSO, habilitado e classificado em 12º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0812362, lotado na Diretoria da Unidade Nepomuceno.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 288/09, de 02 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, EDUARDO ROCHA BENINI, habilitado e classificado em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Psicólogo- Área, Classe E, Padrão 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0811866, lotado na Diretoria da Unidade de Leopoldina.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 289/09, de 03 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, ANTÔNIO CARLOS AYRES BORGES, habilitado e classificado em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Técnico de Laboratório Mecatrônica (Eletrônica), Classe D, Padrão 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0813725, lotado na Diretoria da Unidade de Varginha.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 290/09, de 03 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, ELISÂNGELA GONCALVES BARBIERI, habilitada e classificada em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Bibliotecário- Documentalista, Classe E, Padrão 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0811137, lotada na Divisão de Bibliotecas.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 291/09, de 03 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, LUZIA ADRIANA DAMASCENO, habilitada e classificada em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Bibliotecário- Documentalista, Classe E, Padrão 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0811138, lotada na Diretoria da Unidade de Leopoldina.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 292/09, de 03 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, JOSÉ GERALDO SILVA VIDIGAL habilitado e classificado em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais,

Classe E, Padrão 101, sob o regime de 40 horas semanais, vaga criada pela aposentadoria de Maria Augusta Dornas, publicada no DOU de 28/03/2002, código da vaga 0303398, lotado na Diretoria da Unidade de Nepomuceno.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-293 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora MARIA RAQUEL DE ANDRADE BAMBIRRA, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-294/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIANA COELHO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1661617, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-295/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor WAGNER EDUARDO DE SOUZA PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1670011, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-296/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria DIR-739/08, de 12/11/08, que designa Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária, onde se lê: “Art. 2º Determinar que os membros da referida Comissão tenham mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.”, leia-se: “**Art. 2º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 01 (um) ano.**”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-297/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda o que consta no Ofício PAD-04, de 03/04/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria DIR-130/09, de 10/02/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA DIR-298/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria DIR-281/09, de 1º/04/09, que homologa resultado de eleição, onde se lê: “Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica”, leia-se: “Curso de Engenharia Mecânica”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP 299/09, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 109, de 14/10/08, publicado no DOU de 15/10/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 18/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, habilitado e classificado em 5º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, sob o regime de Dedicação Exclusiva, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0808695, lotado na Unidade de Varginha.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 300/09, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 52, de 14/08/07, publicado no DOU de 15/08/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 19/11/07, prorrogação publicada no DOU de 14/11/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, PAULO CESAR MAPPA, habilitado e classificado em 4º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, sob o regime de Dedicação Exclusiva, vaga criada pela Lei 11.352 de 11/10/06, código da vaga 0808696, lotado na Unidade de Varginha.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-301/09 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JADER BOSCO GOMES, matrícula SIAPE nº2565812, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-302/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, e, ainda, o MEMO. DEE nº 012/09,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do servidor Prof. JÚLIO CÉSAR GUERRA JUSTINO, em estágio probatório conforme disposto no § 4º do Art. 41, Caput, da Constituição Federal e designar para integrá-la os seguintes servidores:

Profa. Patrícia Romeiro da Silva Jota - Presidente
Prof. Márcio Matias Afonso
Prof. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 303/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

GILSON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula SIAPE 0391628, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, FG-05, no período de 06 a 20 de fevereiro e de 02 a 16 de março de 2009.

RONILDA DE FÁTIMA LOURO, matrícula SIAPE 0392048, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro Escolar, FG-04, no período de 30 de março a 08 de abril de 2009.

NARLEY CARDOSO PEREIRA, matrícula SIAPE 1006614, para exercer a Função Gratificada de chefe de Seção de Apoio Didático/Biblioteca, FG-05, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2009.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CASTRO, matrícula SIAPE 2494298, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade/Campus VIII, CD-04, no período de 02 a 13 de março de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 304/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER:

KATHIA MARIA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 0392319, da Divisão de Pagamento, UORG-23, para a Divisão de Cadastro e Lotação, UORG-24, a partir de 03/04/09.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS REIS, matrícula SIAPE 1580996, da Diretoria de Ensino Superior, UORG-100, para a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, UORG-13, a partir de 02/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-305/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.000697/09-65; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a licença para capacitação do servidor Prof. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO – SIAPE 392388, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,

pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, em curso de pós-graduação, nível doutorado, na área Processos de Fabricação, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte - MG, Brasil, no período de 01/03/2009 a 29/02/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-306/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no processo 23062.000635/09-16; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença de capacitação do curso de pós-graduação, nível doutorado, do servidor Prof. ANDERSON FABIAN FERREIRA HIGINO, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, matrícula SIAPE nº 2118360, no período de 02/05/2009 a 28/02/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 307/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

CARLOS ALBERTO CARVALHO CASTRO, matrícula SIAPE 2494298, da Função Gratificada de Assessor do Diretor da Unidade de Varginha, FG-01, a partir de 31/03/09.

ANÍSIO ROGÉRIO BRAGA, matrícula SIAPE 1031706, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, FG-01, a partir de 31/03/09.

FLÁVIO LUIS CARDEAL PADUA, matrícula SIAPE 1504467, da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia de Computação, FG-01, a partir de 31/03/09.

ROGÉRIO MARTINS GOMES, matrícula SIAPE 0316634, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Computação, FG-01, a partir de 31/03/09.

Designar:

ANTONIO LUIZ PRADO SERENINI, matrícula SIAPE 6319821, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Diretor da Unidade de Varginha, FG-01, a partir de 01/04/09.

PATRÍCIA ROMEIRO DA SILVA JOTA, matrícula SIAPE 1031720, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, FG-01, a partir de 01/04/09.

FLÁVIO LUIS CARDEAL PADUA, matrícula SIAPE 1504467, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Computação, FG-01, a partir de 01/04/09.

CRISTINA DUARTE MURTA, matrícula SIAPE 0344312, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia de Computação, FG-01, a partir de 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 308/09, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do Prof. DANIEL ENRIQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1246289, ocupante do cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para apresentação de artigo na Conferência MARCON 2009 (Maintenance and Reliability Center da Universidade de Tennessee – USA, no período 04 a 08/05/2009, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR -CC. 309 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituírem as Comissões Examinadoras das disciplinas a que se refere o Edital nº 031 de 25 de março de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Química (Química (1ª, 2ª e 3ª Séries)

Prof. CLEVERSON FERNANDO GARCIA
Prof. ILDEFONSO BINATTI
Profª. JEANNETTE DE MAGALHÃES MOREIRA LOPES
Profª. MARIÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA

Mecatrônica – (Robótica e Eletrônica)

Prof. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA
Prof. PEDRO ALEXANDRINO BISPO NETO
Prof. JIÃO PAULO MACHADO DE SOUSA

Edificações – (Instalações Elétricas / Instalações Hidráulicas / Projetos Cívicos)

Prof. WEBER GUADAGNIN MORAVIA
Profª. HERSÍLIA DE ANDRADE E SANTOS
Prof. RODRIGO AUGUSTO DA SILVA ALVES

Matemática – (Matemática)

Profª. REGINA MÁRCIA FABER ARAÚJO
Profª. ERICA MARLÚCIA GUEDES LEITE
Profª. MARIA BEATRIZ GUIMARÃES BARBOSA

Estradas e Transportes e Transito –(Ferrovias, Superestrutura Ferroviária e Máquinas e Equipamentos)

Prof. CHAN KOU WHA
Profª. ALINE PASSOS NUNES
Profª. RENATA LÚCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Estradas e Transportes e Transito – (Operação do Transporte de Cargas Administração)

Prof. CHAN KOU WHA
Profª. ALINE PASSOS NUNES
Profª. RENATA LÚCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Eletrotécnica Automação Industrial – (Máquinas Elétricas (teoria e Prática)

Prof. GERALDO DO CARMO FILHO
Prof. MAURÍLIO FERREIRA LEANDRO
Prof. EDUARDO GONZAGA DA SILVA

Eletrotécnica Automação Industrial – (Sistema Elétrico de Potência)

Prof. GERALDO DO CARMO FILHO
Prof. MAURÍLIO FERREIRA LEANDRO
Prof. EDUARDO GONZAGA DA SILVA

Eletrotécnica Automação Industrial – (Eletrônica Geral e industrial (teoria e Prática)

Prof. GERALDO DO CARMO FILHO
Prof. MAURÍLIO FERREIRA LEANDRO
Prof. EDUARDO GONZAGA DA SILVA

Prof. Eduardo Henrique Lacerda Coutinho
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

PORTARIA DIR-310/09, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
Prof. Marcos Fernando dos Santos	937.178.0066-53	Paulo Eduardo Maciel de Almeida	610.435.676.15	009/2009	CIMCORP Comércio Internacional e informática S.A
Prof. Marcos Fernando dos Santos	937.178.0066-53	Paulo Eduardo Maciel de Almeida	610.435.676.15	010/2009	CIMCORP Comércio Internacional e informática S.A

Art. 2º O fiscal e substituto relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR/CGAP-311/09, de 08 de abril de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR os seguintes servidores:

1-RENATO PONTONE JUNIOR, matrícula SIAPE 1690989, na Coordenação da Área de Ciências, UORG 075, a partir de 30/03/09.

2-MAURO LÚCIO LOBÃO IANNINI, matrícula SIAPE 1693109, na Coordenação da Área de Cultura Geral-Divinópolis, UORG 153, a partir de 31/03/09.

3-ELDER DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1694225, na Diretoria da Unidade de Nepomuceno, UORG 169, a partir de 13/04/09.

4-CÍCERO LEFORT BORGES, matrícula SIAPE 1694718, na Coordenação do curso Técnico de Eletrotécnica - Leopoldina, UORG 132, a partir de 13/04/09.

5-ANDRÉA DE OLIVEIRA BARRA, matrícula SIAPE 1695443, na Diretoria da Unidade de Timóteo, UORG 167, a partir de 30/03/09.

6-ANTÔNIO CARLOS AYRES BORGES, matrícula SIAPE 1695480, na Diretoria da Unidade de Varginha, UORG 168, a partir de 22/04/09.

7-JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula SIAPE 1695609, na Diretoria da Unidade de Varginha, UORG 168, a partir de 22/04/09.

8-CLÁUDIO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE 1695623, na Diretoria da Unidade de Nepomuceno, UORG 169, a partir de 22/04/09.

9-VANESSA BUENO MOL, matrícula SIAPE 1697307, na Assessoria de Comunicação Social, UORG 006, a partir de 04/05/09.

10-MARIA CRISTINA RODRIGUES RESENDE, matrícula SIAPE 6391583, na Coordenação Geral de Infraestrutura e Desenvolvimento, UORG 186, a partir de 06/05/09.

11-ELISÂNGELA GONÇALVES BARBIERI, matrícula SIAPE 1549763, na Divisão de Bibliotecas, UORG 043, a partir de 08/05/09.

12-RICARDO ALVES CARDOSO, matrícula SIAPE 1698329, na Diretoria da Unidade de Nepomuceno, UORG 169, a partir de 30/04/09.

13-EDUARDO ROCHA BENINI, matrícula SIAPE 1698657, na Diretoria da unidade de Leopoldina, UORG 119, a partir de 04/05/09.

14-JÚLIO CÉSAR DE PAIVA, matrícula SIAPE 1579186, na Diretoria da Unidade de Nepomuceno, UORG 169, a partir de 08/05/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-312 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora Profa. GIANI DAVID SILVA, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-313 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora Profa. ADRIANA AKEMI OKUMA, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-314/09, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Pregoeiros, DJALMA DE JESUS OLIVEIRA, LEONARDO AUGUSTO GENEROSO, LUIZ ESCANDIUSSI NETO e SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA, servidores do quadro permanente deste CEFET-MG, para presidir todos os procedimentos de compra na modalidade Licitação/Pregão no âmbito deste Centro.

Art. 2º Constituir Equipe Técnica de Apoio para os pregões e designar para integrá-la os servidores relacionados a seguir:

- Cláudia Maria Abreu Murta – Assessoria de Comunicação Social
- Flávia Amélia Lopes de Nogueira – Prefeitura
- Flávia Murça da Costa – Departamento de Química
- Márcio Melquíades Silva – Coordenação do Curso Técnico de Equip. Biomédicos
- Marcos Fernando dos Santos – Depto. de Recursos em Informática
- Maria Cristina Ramos de Carvalho – Assessoria de Projetos
- Nélio Eduardo Leite – Coordenação Geral de Desenvolvimento Estudantil
- Rita de Cássia de Almeida Andrade – Diretoria de Unidade - Campus I
- Wanderley Ferreira de Freitas – Departamento de Engenharia de Materiais
- Wilson Senra de Almeida – Almoxarifado

Art. 3º Revogar a Portaria DIR-382/08 de 19/06/08.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-315/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando a solicitação constante no Memo s/n, da Comissão de Processo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria DIR-222/09, de 13/03/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP 316/09, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JOÃO BATISTA SANTIAGO SOBRINHO, matrícula SIAPE 1610740, da Unidade de Nepomuceno UORG-169, para o Departamento de Linguagem e Tecnologia, UORG-211, a partir de 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-317 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora REGINA CÉLIA GUEDES LEITE, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 318/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

JOÃO BATISTA SANTIAGO SOBRINHO, matrícula SIAPE 01374420, da Função Gratificada de Coordenador da Área de Formação Geral da Unidade de Nepomuceno, FG-04, a partir de 31/03/09.

JOSE GERALDO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE 1188694, da Função Gratificada de Coordenador do 3º Turno/Campus I, FG-04, a partir de 01/04/09.

FRANCISCO ERMELINDO DE MAGALHAES, matrícula SIAPE 2492983, da Função Gratificada de Coordenador dos Laboratórios de Eletrônica, FG-03, a partir de 31/03/09.

Designar:

WELINGTON ARCANJO DE CASTRO, matrícula SIAPE 1073548, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do 3º Turno/Campus I, FG-04, a partir de 02/04/09.

ROSANGELA FATIMA DA SILVA, matrícula SIAPE 3118494, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Laboratórios de Eletrônica, FG-03, a partir de 01/04/09.

PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR, matrícula SIAPE 1553290, recondução a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, FG-01, a partir de 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 319/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

SILVÂNIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA, matrícula SIAPE 1214839, para exercer o Cargo de Diretor de Unidade de Timóteo, CD-04, no período de 13 a 17 de abril de 2009.

JOÃO PAULO DE LIMA MENDONÇA, matrícula SIAPE 1607734, para exercer o Cargo de Diretor de Unidade de Nepomuceno, CD-04, de 13 a 17 de abril de 2009.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula SIAPE 0392046, para exercer o Cargo de Diretor de Unidade/Campus I, CD-03, no período de 13 a 22 de abril de 2009.

ANTONIO LUIZ PRADO SERENINI, matrícula SIAPE 6319821, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade de Varginha, CD-04, no período de 13 a 17 de abril de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA nº DIR/DP-320/09 DE 15 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000195/09-15,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a LÍGIA BEATRIZ DE PAULA GERMANO, matrícula 391865, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com fundamento no artigo 6º, § 5º da Emenda Constitucional 41/03.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA N.º DIR/CGAP 321/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

JOSÉ ROBERTO FONTANELLA, matrícula SIAPE 0391678, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção da Unidade de Leopoldina, FG-05, a partir de 31/03/09.

RENATA LIMA E ARANTES, matrícula SIAPE 0391666, da Função Gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Ensino da Unidade de Leopoldina, FG-04, a partir de 31/03/09.

JUSSARA FERNANDES REIS, matrícula SIAPE 0392407, da Função Gratificada de Secretária do Diretor da Unidade de Leopoldina, FG-06, a partir de 31/03/09.

ANDERSON GRANDI PIRES, matrícula SIAPE 3351868, da Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Eletrônica, FG-04, a partir de 31/03/09.

Designar:

GILSON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula SIAPE 0391628, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção da Unidade de Leopoldina, FG-05, a partir de 01/04/09.

JUSSARA FERNANDES REIS, matrícula SIAPE 0392407, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Ensino da Unidade de Leopoldina, FG-04, a partir de 01/04/09.

LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE 1609268, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Laboratórios da Unidade de Leopoldina, FG-04, a partir de 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-322/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus IV – Unidade de Araxá, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Coordenação da Área de Formação Geral

- Prof. Natal Júnio Pires – Titular
- Profa. Sandra Afonso de Castro – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Edificações

- Profa. Delma Pereira Caixeta – Titular
- Prof. José Genário Keles – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Mecânica

- Prof. Renato Montandon de Lima – Titular
- Prof. João Cirilo da Silva Neto – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Mineração

- Prof. José Fernando Ganime – Titular
- Prof. Hildo José Seer – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica

- Prof. Kleber Lopes Fontoura – Titular
- Profa. Mário Guimarães Júnior – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sr. Márcio Antônio Rosa – Titular
- Sra. Alayne Carvalho – Suplente
- Sr. Airton Donizeti Coelho – Titular
- Sra. Miriam Maria Coelho – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sra. Nayara Caroline Batista Resende – Titular
- Sra. Caroline Cunha Silva – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-323/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus V – Unidade de Divinópolis, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Coordenação da Área de Formação Geral

- Prof. Fernando Antônio Pereira Lemos – Titular
- Prof. Luiz Carlos Gonçalves – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Planejamento e Gestão em Tecnologia da Informação

- Prof. Edson Marchetti da Silva – Titular
- Prof. Gustavo Campos Menezes – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Vestuário

- Prof. Antônio Guimarães Campos – Titular
- Prof. Valter Júnior de Souza Leite – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica

- Prof. Evandro Fockink da Silva – Titular
- Prof. Valter Júnior de Souza Leite – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sra. Helena Maria dos Santos Machado – Titular
- Sr. Jurandir Botelho Vargas – Suplente
- Sr. Aldo Geraldo Simões – Titular
- Sra. Débora de Almeida Vilela Camargo – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sr. Yan Medeiros – Titular
- Sr. Felipe Henrique Ferreira Veriato – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-324/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus III – Unidade de Leopoldina, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Coordenação da Área de Formação Geral

- Profa. Maysa Fajardo Cury – Titular
- Profa. Renata Lima e Arantes – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica

- Prof. Ângelo Rocha de Oliveira – Titular
- Prof. Laércio Simas Mattos – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Informática

- Prof. Alexander Correia dos Santos – Titular
- Prof. Luís Cláudio Gambóia Lopes – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica

- Prof. Magno Ernany Barbosa – Titular
- Profa. Jusciléia Filomena Barbosa Severino – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Mecânica

- Prof. Hilton Carlos de Miranda Mello – Titular
- Profa. Maria do Socorro Leite de Oliveira – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sra. Roseli Dias Ribeiro – Titular
- Sr. Guilherme Nogueira Tavares - Suplente

Representantes dos Discentes

- Sr. Rodrigo Scoralick Fontoura do Nascimento – Titular
- Sr. Francisco Arlen dos Santos – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-325/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus VIII – Unidade de Varginha, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Coordenação da Área de Formação Geral

- Prof. Antônio Luiz Prado Serenini – Titular
- Prof. Anderson Oliveira Latini – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Edificações

- Prof. Luíz Pinheiro da Guia – Titular
- Prof. Aellington Freire de Araújo – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Informática Industrial

- Prof. Douglas Machado Tavares – Titular
- Prof. Eduardo Gomes Carvalho – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica

- Prof. Wanderley Xavier Pereira – Titular
- Prof. André Barros de Mello Oliveira – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sr. Esequias Ferreira de Souza – Titular
- Sr. Tiago Machado dos Santos – Suplente
- Sra. Andréa de Lourdes Cardoso dos Santos – Titular
- Sr. José Pereira Dantas Filho – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sr. Everaldo Gomes Leandro – Titular
- Sr. Bruno Eduardo Souza Silva – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-326/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus VII – Unidade de Timóteo, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Coordenação da Área de Formação Geral

- Prof. Marcos Racilan Andrade – Titular
- Prof. Leonardo Sioufi Fagundes dos Santos – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Informática Industrial

- Prof. Leonardo Lacerda Alves – Titular
- Prof. Paulo de Oliveira Lima Júnior – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Metalurgia

- Profa. Margarida Márcia Fernandes Lima – Titular
- Prof. Wellington Lopes – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Química Industrial

- Prof. Ângelo Márcio Leite Denadai – Titular
- Prof. André Maurício de Oliveira – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sr. Talles Quintão Pessoa – Titular
- Sra. Nayara Marielle Martins de Jesus – Suplente
- Sr. Adriano Geraldo da Silva – Titular
- Sr. Alexandre Pereira da Silva – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sra. Luana Batista Maia – Titular
- Sr. Lucas Ernesto Rocha Matos – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-327/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus IX – Unidade de Nepomuceno, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso**Coordenação da Área de Formação Geral**

- Prof. Roger Andrade Dutra – Titular
- Prof. Samuel José de Melo Reis Gonçalves – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica

- Prof. Evandro José Ribeiro – Titular
- Prof. Luciano Machado Cavalca – Suplente

Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica

- Prof. Alex Sander Chaves da Silva – Titular
- Prof. José Maria Cândido – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sr. Marco Antônio Calil Prado – Titular
- Sr. Roger Lourenço Fernandes – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sr. Matheus Guimarães Santos – Titular
- Sr. Levi Welington de Resende Filho – Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-328/09, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO CPE nº 04/2009, Comissão Permanente de Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes para composição da Congregação do Campus II – Unidade de Belo Horizonte, conforme discriminado a seguir:

Representantes dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso

Departamento de Ciências Administrativas

- Prof. Paulo Fernandes Sanches Júnior – Titular
- Prof. André Luiz Gomes – Suplente

Departamento de Computação

- Prof. Flávio Luís Cardeal Pádua – Titular
- Prof. Rogério Martins Gomes – Suplente

Departamento de Educação

- Prof. Suzana Lanna Burnier Coelho – Titular
- Prof. Maria Aparecida da Silva – Suplente

Departamento de Física e Matemática

- Profa. Tatiana Leal Barros – Titular
- Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino – Suplente

Departamento de Engenharia Mecânica

- Prof. Marco Aurélio dos Santos Bernardes – Titular
- Prof. José Gomes da Silva – Suplente

Representantes dos Técnico-Administrativos

- Sr. Sérgio Eleotério – Titular
- Sra. Rosimeire Rocha – Suplente
- Sr. Claiston Cosme Damião Ferreira – Titular
- Sr. Joaquim Olímpio da Silva – Suplente

- Sra. Marlúcia Dias Lopes Alves – Titular
- Sr. Wildemar Gomes dos Santos – Suplente

Representantes dos Discentes

- Sr. Henrique Francisco José Reis – Titular
- Sr. Anderson Fernandes Lima – Suplente
- Sr. Ramon Vitor Castro Diniz – Titular
- Sr. Gabriel Machado de Castro Fonseca - Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos para os representantes dos servidores dos Departamentos e Coordenações de Área/Curso e para os representantes dos técnico-administrativos e 01 (um ano) para os representantes dos discentes, a partir da posse na Congregação da referida Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR -CC. 329 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores relacionados a seguir para constituírem as Comissões Examinadoras das disciplinas a que se refere o Edital nº 032 de 27 de março de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – (Controle; Modelagem de Sistemas de Controle)

Prof. JOSÉ EVARISTO RODRIGUES COSTA
Prof. MARLON JOSÉ DO CARMO
Profª. SELENE DIAS RICARDO DE ANDRADE

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – (Programação de Computadores; Estrutura de Dados)

Prof. JOSÉ EVARISTO RODRIGUES COSTA
Prof. JOSÉ GERALDO RIBEIRO JÚNIOR
Prof. ALEXANDER CORRÊA DOS SANTOS
Prof. RAPHAEL TAVARES VERMELHO

Profª. Dra. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação

PORTARIA DIR -CC. 330 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituírem as Comissões Examinadoras das disciplinas a que se refere o Edital nº 033 de 27 de março de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

MECÂNICA (Tecnologia de soldagem; Tecnologia de Fundição; Caldeiraria; Processos de Fabricação; Manutenção de Maquinas e Equipamentos).

Prof. HILTON CARLOS DE MIRANDA MELLO
Prof. RICARDO FERRAZ MORAES
Prof. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

MECÂNICA (Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; Ciências dos Materiais; Ensaios não Destrutivos; Tratamentos Térmicos; Metalografia)

Profª MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA
Prof. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
Prof. HILTON CARLOS DE MIRANDA MELLO

ELETROMECAÂNICA - (Instalações Elétricas; Introdução ao Controle e Automação; Controles Automáticos de Processos; Maquinas Elétricas).

Prof. JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
Profª. JUCÉLIA FILOMENA BARBOSA SEVERINO
Prof. LAÉRCIO SIMAS MATTOS

ELETROMECAÂNICA (Sistemas Digitais; Projeto e Manutenção de Sistemas Industriais)

Prof. JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
Profª. JUCÉLIA FILOMENA BARBOSA SEVERINO
Prof. LAÉRCIO SIMAS MATTOS

Prof. Eduardo Henrique Lacerda Coutinho
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

PORTARIA DIR -CC. 331 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituir a Comissão Examinadora da disciplina a que se refere o Edital nº 034 de 30 de março de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Mecânica – (Metrologia) –

Profº. ANSELMO PAULO PIRES
Profª. LAURA ROSA GOMES FRANÇA
Profº. LEONARDO ROBERTO DA SILVA

Prof. Eduardo Henrique Lacerda Coutinho
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

PORTARIA DIR -CC. 332 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituir a Comissão Examinadora das disciplinas a que se refere o Edital nº 036 de 01 de abril de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

ENGENHARIA ELÉTRICA - (Eletrônica Geral / Instrumentação Industrial /Controle e Comandos Elétricos)

Profª. ANA PAULA BATISTA
Prof. PATRICK MENDES DOS SANTOS

Prof. TÚLIO CHARLES DE OLIVEIRA CARVALHO

Profª. Dra. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação

PORTARIA DIR-333/09 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente, a que lhe confere o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância e designar para integrá-la os servidores MARCO VINÍCIO RIGUEIRA e LUIZ CLÁUDIO BIAGINI para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Processo nº 23062.001063/09-10.

Art. 2º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Autorizar o presidente da Comissão a escolher a secretária de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 334/09, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

CARLOS ROBERTO ALCANTARA DE REZENDE, matrícula SIAPE 0391741, do Cargo de Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, CD-04, a partir de 31/03/09.

RODRIGO BRASILEIRO ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 0391695, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Preparação de Material Didático, FG-05, a partir de 31/03/09.

ARTHUR RODRIGO BOSCO DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE 1524308, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Programas de Programas de Fomento à Graduação, FG-01, a partir de 31/03/09.

Designar:

CARLOS ROBERTO ALCANTARA DE REZENDE, matrícula SIAPE 0391741, para exercer o Cargo de Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, CD-03, a partir de 01/04/09.

RODRIGO BRASILEIRO ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 0391695, para exercer o Cargo de Assessor do Diretor-Geral, CD-04, a partir de 01/04/09.

CRISTINA GUIMARÃES CÉSAR, matrícula SIAPE 1609876, para exercer o Cargo de Assessor do Diretor-Geral, CD-04, a partir de 01/04/09.

EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JÚNIOR, matrícula SIAPE 0392143, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Programas de Programas de Fomento à Graduação, FG-01, a partir de 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-335/09 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando o que consta do Processo 23062.010473/08-53, e o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor, e, ainda, conforme Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar licença para capacitação do Prof. WAGNER EUSTÁQUIO BACHUR, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, matrícula SIAPE nº 0391534, para realização de curso de pós-graduação, nível mestrado, na área de Modelagem e Controle de Sistemas, promovido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte- MG, no período de 2/3/2009 a 1º/3/2011, com ônus parcial para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

336- cancelada

PORTARIA DIR-337/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus I – Unidade Belo Horizonte, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- ELIZABETH REGINA HALFELD DA COSTA - Presidente
- CLÁUDIA LOMMEZ OLIVEIRA
- ANA LÚCIA BRAGA
- LUANA ASSIS GERALDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-338/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus II – Unidade Belo Horizonte, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- JOSÉ MAGNO SENRA FERNANDES - Presidente

- MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BERNARDES
- ÉRICA KNEIPP DIAS VIEIRA
- RADAMÉS AUGUSTO FONSECA MOREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-339/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR–GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus IV – Unidade Araxá, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- HELOÍSA ZAGO VILELA - Presidente
- LÚCIA CASTANHEIRA DE MORAES
- GLÁUCIA MARQUES DE RESENDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-340/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR–GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus V – Unidade Divinópolis, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- WAGNER JOSÉ PIRES - Presidente
- JOSÉ MARIA VIEIRA DA FONSECA
- APARECIDA TERAYAMA SALLUM
- LUIZA OLIVEIRA FERNANDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-341/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR–GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus VII – Unidade Timóteo, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- CAROLINI TAVARES FRINHANI - Presidente
- ALEXANDRE AUGUSTO GAMBERINI
- JOÃO PAULO RIGUEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-342/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus VIII – Unidade Varginha, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- MADELINE SILVA PEREIRA - Presidente
- LUIZ PINHEIRO DA GUIA
- VINÍCIUS CLÁUDIO ANDRADE FLORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-343/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Recomendação PRMG/GB/MML Nº 18/2008-96, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 01 (um) ano, os membros da Sub-Comissão Gestora para Coleta Seletiva Solidária do Campus IX – Unidade Nepomuceno, como responsáveis pelo Projeto de Coleta Seletiva Solidária do Campus, a seguir:

- MARCO ANTÔNIO CALIL PRADO - Presidente
- ASTRID DAMASCO
- MATHEUS GUIMARÃES SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP 344/09, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 184 de 18/06/07, publicada no DOU de 19/06/07, Portaria do Ministério da Educação nº 589, de 21/06/07, publicada no DOU de 22/06/07, Edital nº 68, de 01/10/07, publicado no DOU de 03/10/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 31/12/07, prorrogação publicada no DOU de 31/12/08,

RESOLVE:

I. Nomear, em caráter efetivo, MARIA CRISTINA RODRIGUES RESENDE, habilitada e classificada em 4º lugar, em Concurso Público de Provas para o cargo de Engenheiro-área (civil), Classe E, Nível 101, regime de 40 horas semanais, vaga em face da exoneração a pedido de Isaías Carlos de Azevedo Junior, código da vaga 0578499, lotada na Coordenação Geral de Infraestrutura e Desenvolvimento.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 345/09, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 61, de 03/07/08, publicado no DOU de 04/07/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 22/12/08,

RESOLVE:

I. Nomear, em caráter efetivo, JÚLIO CÉSAR DE PAIVA, habilitado e classificado em 2º lugar, em Concurso Público de Provas para o cargo de Administrador, Classe E, Nível 101, regime de 40 horas semanais, vaga criada pela Lei 11.352/06, código da vaga 0810792, lotado na Unidade de Nepomuceno.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-346/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANTÔNIO LUIZ PRADO SERENINI, matrícula SIAPE nº 6319821, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-347 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do servidor RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO, considerando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-348 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora MARGARIDA MÁRCIA FERNANDES LIMA, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-349 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do servidor Fernando Castro de Oliveira, considerando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-350 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do servidor ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, considerando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-351/09 DE 24 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria DIR-858/08, de 29/12/08, *onde se lê*: “**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme discriminado a seguir, referente biênio 2009/2011.”, *leia-se*: “**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme discriminado a seguir, mandato de 2009/2011 para os docentes e mandato de 2009/2010 para os discentes.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-352/09 DE 24 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando, ainda: 1) - a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas deste CEFET-MG; 2) - o disposto no § 4º do Art. 41, Caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Chefes de Departamentos para instituírem Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de avaliação de estágio probatório de servidores lotados nos seus respectivos Departamentos.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser composta Comissão de Avaliação de Desempenho específica para cada caso.

Parágrafo Segundo: O processo com o resultado da avaliação deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD que, posteriormente, o encaminhará à Diretoria Geral para fins de homologação.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 353/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

MARCO ANTONIO CALIL PRADO, matrícula SIAPE 1608952, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade de Nepomuceno, CD-04, no período de 03 a 13 de março de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 354/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, nos termos do artigo 84, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, Licença, sem vencimento, para Acompanhar Cônjuge, ao servidor EDMILSON LEITE PAIXÃO, matrícula SIAPE 1088094, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, classe E, padrão 108, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 20 de abril de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 355/09, DE 27 DE ABRIL 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 0391593, da Função Gratificada de Assistente para Informações Institucionais, FG-04, a partir de 23/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-356 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

SIAPE	NOME	CARGO	VENCIMENTO ESTÁGIO
2494298	Carlos Alberto Carvalho Castro	Prof. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	31/07/2009
1510373	Gislene Duarte Garcia	Prof. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	07/04/2008

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP-357/09, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 66, de 21/09/07, publicado no DOU de 26/09/07, retificação publicada no DOU de 08/10/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 31/12/07, prorrogação publicada no DOU em 29/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, LINDOLPHO OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, habilitado e classificado em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Ricardo de Melo Santos, código da vaga 0679143, lotado na Unidade de Leopoldina.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP-358/09, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 66, de 21/09/07, publicado no DOU de 26/09/07, retificação publicada no DOU de 08/10/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 31/12/07, prorrogação publicada no DOU em 29/12/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, NESTOR DIAS DE OLIVEIRA VOLPINI, habilitado e classificado em 3º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, vaga criada pela Lei 11.352/06, código da vaga 0808596, lotado na Unidade de Divinópolis.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP-359/09, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 108, de 14/10/08, publicado no DOU de 15/10/08, homologado através de Edital publicado no DOU de 14/01/09,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, NÁDIA CRISTINA DA SILVA MELLO, habilitada e classificada em 2º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, vaga criada pela Lei 11.352/06, código da vaga 0808593, lotado na Unidade de Divinópolis.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP-360/09, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95 de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06/05/08, publicada no DOU de 07/05/08, Edital nº 52, de 14/08/07, publicado no DOU de 15/08/07, homologado através de Edital publicado no DOU de 19/11/07, prorrogação publicada no DOU de 14/11/08,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, RODRIGO BAHIA PAIVA, habilitado e classificado em 4º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, vaga criada pela Lei 11.352/06, código da vaga 0808641, lotado na Unidade de Nepomuceno.

A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

361- CANCELADA

PORTARIA DIR-362/09 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando, ainda: 1) - a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas deste CEFET-MG; 2) - o disposto na Lei 9.327, de 09/12/96,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Planejamento e Gestão para autorizar os servidores do CEFET-MG a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Parágrafo Primeiro: A referida autorização deverá ser feita mediante Portaria da Diretoria de Planejamento e Gestão.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP-363/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, diante do que determina o artigo 329 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 03 subsequente, e tendo em vista a Nota Informativa/2009 – COGES/DENOP/SRH, exarado no Processo 00404.004082/2009-05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e enquadramento dos servidores do Centro Federal de Educação e Tecnológica de Minas Gerais cedidos para a Advocacia Geral da União no plano de carreira dos Cargos Técnicos Administrativos, de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos do anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria vigoram a partir do 1º dia do mês seguinte ao do efetivo enquadramento pela comissão vedada qualquer retroatividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento
3073403	Akemi Noce Watanabe	Auxiliar administrativo	C	I	08
3094354	Antonio José Teixeira Leite	Vigilante	D	I	08
7044060	Edna da Silva Coura	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	16
2218269	Euler Dutra de Oliveira	Técnico em Microfilmagem	D	I	06
2102362	Geraldo Fernandes Leite	Motorista	C	I	11
6392316	Maria de Fátima Ferreira	Continuo	C	I	09
2067760	Willian Caíres Fernandes	Vigilante	D	I	08

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-364/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato N°	Empresa e Processo
Prof. Flávio Renato Góes Padula	261.304.038-60	Sérgio Dias Ribeiro	898.364.996-87	009/2008	CARDCOM 23062.000216/08-02
Rosa Maria de Azevedo	325.143.106-44	Lúcia de Fátima Marques dos Santos	403.545.206-87	004/2003	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 23062.000305/03-18
Jussara Fernandes Reis	550.624.316-20	Fernanda N. P. Badaró	644.591.366-00	Termo de Permissão de uso nº 004/2005	Sr. Geovane da Silva Rodrigues 23062.003194/04-46
Rosália Aparecida Santo Martins	598.127.456-53	Luciana Amaral Azevedo Santos	028.196.336-33	Termo de Permissão de uso nº	Sr. Wellerson Farley Machado 23062.002732/04-21

				003/2005	
--	--	--	--	----------	--

Art. 2º Os fiscais e substitutos relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR -CC. 365 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituírem as Comissões Examinadoras das disciplinas a que se refere o Edital nº 038 de 08 de abril de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

ELETRÔNICA – (Circuitos Elétricos / Eletrônica Analógica)

Prof. JOSÉ ANTÔNIO ROSA
Prof. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prof. AIRTON JOSÉ PORTO

ELETRÔNICA – (Eletrônica Digital)

Prof. EVANDRO LEAL LOPES DA SILVA
Prof. DANIELA LEGNANI DE SOUZA WILKEN
Prof. ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA

ELETRÔNICA – (Telecomunicações)

Prof. WANDER JOSÉ RESENDE RODRIGUES
Prof. MARCOS ANTÔNIO ALVES MEDEIROS
Prof. LUIZ AUGUSTO ROSAS

DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E TECNOLOGIA (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS)

Prof. Dra. GIANI DAVID SILVA
Prof. Msc VERA LÚCIA DE SOUZA E LIMA
Prof. RODRIGO ROCHA MALTA

Prof. Eduardo Henrique Lacerda Coutinho
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

PORTARIA DIR -CC. 366 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados a seguir para constituir a Comissão Examinadora das disciplinas a que se refere o Edital nº 039 de 08 de abril de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

EDIFICAÇÕES - (Desenho Arquitetônico, Projeto Arquitetônico, Desenho Assistido por Computadores e Informática Básica e Aplicada)

Profª. ELISA ANTONIA RIBEIRO
Profª. DELMA PEREIRA CAIXETA
Prof. AUGUSTO CÉSAR DA SILVA BEZERRA

Prof. Eduardo Henrique Lacerda Coutinho
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

PORTARIA DIR-367 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta na ficha de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do servidor RENATO DE SOUZA DAMASO, considerando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 368/09, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE 1079085, para exercer o Cargo de Coordenador Geral de Planejamento e Execução Orçamentária, CD-04, no período de 01 a 03 de abril de 2009.

MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE 1079085, para exercer o Cargo de Coordenador Geral de Planejamento e Execução Orçamentária, CD-04, no período de 29 a 30 de abril de 2009.

EVANDRO JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1607072, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade de Nepomuceno, CD-04, no período de 04 a 08 de maio de 2009.

LETICIA COUTINHO VELLOSO, matrícula SIAPE 0055706, para exercer o Cargo de Coordenador Geral de Administração de Pessoal, CD-04, no período de 04 a 05 de maio de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 369/09, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

ANTONIO LUIZ PRADO SERENINI, matrícula SIAPE 6319821, do Cargo de Assessor do Diretor da Unidade de Varginha, FG-01, em 01/04/09.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

ATOS DA DCPG- DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA DPG 001/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Maurício de Azevedo Couto**, matrícula SIAPE nº 1217969, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 002/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Genilton de Assis Guimarães**, matrícula SIAPE nº 2039557, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (DIR.ADMINIST.)

PORTARIA N º DPG/CGAP - 065/09, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2, para o Nível 3 Classe de Adjunto	Vigência
---	-----------------

ALEX SANDER AMÁVEL LUIZ Proc. n.º 23062.006939/08-34	a partir de 31/03/2009
---	------------------------

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 066/09, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23018.000414/08-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da lei 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterada pela Lei nº 9.527/97, de 10/12/97, à servidora LÍGIA BEATRIZ DE PAULA GERMANO, matrícula SIAPE nº 0391865, ocupante da categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 21/03/87 a 19/03/092 e 12/12/95 a 27/02/96, por um período de 30 (trinta) dias, de 27 de fevereiro a 28 de março de 2009.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/CGAP - 067/09, DE 06 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995, e o que consta no processo n.º 23062.010504/08-85:

RESOLVE:

Retificar as Portarias n.º DPG/CGAP – 424/06, 234/07 e 370/08, excluindo a concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico Administrativo ERALDO BORGES DE MELO, uma vez que pelo processo administrativo em epígrafe ficou constatado erro na contagem do seu tempo de serviço público federal.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, ao(s) servidor(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

NOME	CLASSE	DE	PARA	VIGÊNCIA
ERALDO BORGES DE MELO	D	10	11	02/04/2005
ERALDO BORGES DE MELO	D	11	12	02/04/2007
ERALDO BORGES DE MELO	D	12	13	02/10/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 068/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000899/09-80,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 19/03/ 2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a HELENE CARINE PINHEIRO DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1580912, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Gestão em Recursos Humanos e suas Atribuições.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 069/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000915/09-34,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 20/03/ 2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a SINAY SANTOS SILVA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1581015, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Atualização em Normalização Bibliográfica.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 070/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000901/09-20,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 01/04/ 2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a DANIELA HENRIQUES FERREIRA DE CASTRO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1581410, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Chefia e Liderança.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

71- cancelada

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 072/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000481/09-36,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 13/02/ 2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a DENISE BRAIT CARNEIRO FABOTI, matrícula SIAPE nº 1512897, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Inglês Básico Iniciante.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 073/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000708/09-80,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 05/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a CLÁUDIA MARIA ABREU MURTA, matrícula SIAPE nº 392399, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Chefia e Liderança.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-074/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1615662	Carla Christiane Arcanjo	10%	19/08/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-075/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1570585	Patrick Mendes dos Santos	10%	02/10/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 076/09, DE 08 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000860/09-44,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 17/03/2009, à razão de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a CLÁUDIA ANGÉLICA DO CARMO REIS, matrícula SIAPE nº 1068146, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Educação Tecnológica.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 077/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000482/09-07,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 28/03/2009, à razão de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a FERNANDA ISONI DE PAIVA ALVES, matrícula SIAPE nº 1552901, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Administração Pública

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 078/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000535/09-63,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV, a partir de 18/02/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a ALZIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 300579, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Inglês Básico.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 079/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000537/09-99,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 18/02/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a BRENO GUIMARÃES MENDES, matrícula SIAPE nº 1681622, ocupante do cargo de Arquiteto e

Urbanista, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Especialização em História da Cultura e da Arte

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 080/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000673/09-05,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 02/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a GISLENE GUEDES, matrícula SIAPE nº 391411, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Inglês Básico.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 081/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000699/09-91,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 04/03/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a VITOR TAVARES GONTIJO, matrícula SIAPE nº 1682453, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informática, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Especialização em Engenharia de Software .

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 082/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.008013/09-91,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 03/02/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a EUFRÁSIA DE SOUZA MELO, matrícula SIAPE nº 1556907, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Tradutor e Intérprete de Libras.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP- 083/09, DE 14 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3, para o Nível 4, da Classe D III	Vigência
MARIA CRISTINA VIEIRA DE FREITAS Proc. N.º 23062.004006/09-84	a partir de 26/12/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/CGAP- 084/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2 para o Nível 3, da Classe D III	Vigência
LAÉRCIO SIMAS MATTOS Proc. N.º 23062.003050/09-31	a partir de 02/02/2009
LÚCIA EMÍLIA LETRO RIBEIRO Proc. N.º 23062.006727/08-55	a partir de 04/02/2009
TEREZINHA RIBEIRO ALVIM PROC. N.º 23062.006928/08-18	a partir de 08/02/2009

2 – Do Nível 3 para o Nível 4, da Classe D III	Vigência
MARIANGELA DE OLIVEIRA LIMA Proc. N.º 23062.006921/08-79	a partir de 10/01/2009

3 – Do Nível 4 da Classe D III, para o nível 1, da Classe D IV	Vigência
IVO DE JESUS RAMOS Proc. N.º 23062.000793/09-59	a partir de 04/04/2009

4 – Do Nível 1 da Classe D IV, para o nível 1, da Classe D V	Vigência
JOSÉ MARIA CÂNDIDO Proc. N.º 23062.0090738/09-58	a partir de 28/03/2009

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 085/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.003065/09-16,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 25/03/2009, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a EUGÊNIA CRISTINA MULLER GIANCOLI JABOUR, matrícula SIAPE nº 1556169, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 02, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em Engenharia Elétrica.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/CGAP - 086/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, ao(s) servidor(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

NOME	CLASSE	DE	PARA	VIGÊNCIA
ADRIANO ROBERTO TARIFA VICENTE	E	01	02	14/02/2009
ALCIONE DE FATIMA BORGES	D	14	15	29/12/2008
ÂNGELA MARIA MACIEL BERTOLINO	D	15	16	08/02/2009
CÉLIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	E	14	15	07/04/2009
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA	D	14	15	20/04/2009
CRISTIANO ANDRÉ TORRES GALO	D	01	02	06/03/2009
DANIELA HENRIQUES FERREIRA DE C. SOUZA	D	01	02	01/04/2009
DANILO KENJI LESSA OKUMA	D	01	02	18/03/2009
EUSTÁQUIO OLINTO SILVA	D	01	02	01/04/2009
GISELE APARECIDA COSTA	D	01	02	24/03/2009
HELENA MARIA DOS SANTOS	D	09	10	06/01/2009
HELENA VALÉRIA PEREIRA	E	11	12	27/04/2009
HELENE CARINE PINHEIRO DOMINGUES	D	01	02	19/03/2009
JONATA JOSÉ PEREIRA DE MENEZES	D	01	02	11/03/2009
JOSÉ ROBERTO MACIEL NOGUEIRA	D	08	09	18/04/2009
JUSSARA TELES DA SILVA	D	01	02	16/02/2009
MARCOS ALEXANDRE REIS SALVIANO	D	12	13	02/03/2009
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	D	13	14	29/12/2008
MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	C	13	14	29/12/2008
MARIA FELOMENA DE CASTRO	B	08	09	01/04/2009
MARÍLIA DINIZ MOURÃO	E	13	14	27/04/2009
POLYANA CLEMENTE DA SILVA	D	09	10	11/04/2009
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA ANDRADE	E	13	14	04/04/2009
ROBERTO DE MATOS PASSOS	C	15	16	06/03/2009
SANDRA LÚCIA HORTA NEVES	E	08	09	20/04/2009
SINAY SANTOS SILVA DE ARAÚJO	D	01	02	20/04/2009
WANIA LÚCIA DOS SANTOS	D	15	16	25/12/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 087/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000230/09-14,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III, a partir de 27/01/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a WELLINGTON ARCANJO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1073548, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Datilografia e Digitação.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DA/DP - 088/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR - 225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº DA/DP-071/07 de 16 de abril de 2007, que concedeu Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, na forma a seguir especificada:

NOME	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MANOEL TADEU PEREIRA BRAGA	0391404	Para o nível III	Para o nível IV A partir de 01/01/2006

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 089/09, DE 23 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000825/09-43,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III, a partir de 13/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a JANINA MARIA FERRÃO, matrícula SIAPE nº 054320, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Libras – Linguagem Brasileira de Sinais.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 090/09, DE 23 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.001008/09-01,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 27/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a DANILO KENJI LESSA OKUMA, matrícula SIAPE nº 1581097, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Chefia e Liderança.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 091/09, DE 23 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000547/09-42,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 18/02/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a WANDER LUIZ PINALI, matrícula SIAPE nº 1067662, ocupante do cargo de Contador, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Língua Portuguesa, Relações Interpessoais e Nivelamento na Norma Padrão da Língua Portuguesa.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 092/09, DE 23 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000932/09-53,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III, a partir de 20/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a DALVA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1022612, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Língua Portuguesa, Leitura em Língua Inglesa e Nivelamento na Norma Padrão da Língua Portuguesa.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 093/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000031/09-80,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III, a partir de 08/01/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a JANE MARANGON DUARTE LANZA, matrícula SIAPE nº 1581097, ocupante do cargo de Bibliotecária, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Atualização em Normalização Bibliográfica e Gerenciamento Humano.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 094/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.00004/09-44,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 05/01/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a DJALMA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1558353, ocupante do cargo de Contador, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Excel 2000 Básico, Relações Interpessoais e Desenvolvimento Comportamental no Trabalho, Leitura em Língua Inglesa.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 095/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.008037/09-50,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 02/03/2009, à razão de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a FRANCISCARLOS NASCIMENTO DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1682315, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe D, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Bacharel em Ciência da Computação.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 096/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000963/09-87,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 24/03/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1675598, ocupante do cargo de Programador Visual, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Gestão em Processos de Produção Gráfica .

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 097/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000960/09-99,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 24/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a RODRIGO AUGUSTO DA SILVA ALVES, matrícula SIAPE nº 1568551, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Chefia e Liderança.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 098/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000853/09-89,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 16/03/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a ROSIMEIRE ROCHA, matrícula SIAPE nº 0392051, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 099/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000539/09-14,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 18/02/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a ROBERTO DE MATOS PASSOS, matrícula SIAPE nº 0391700, ocupante do cargo de Motorista, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Atendimento ao Público e Nivelamento na Norma Padrão da Língua Portuguesa.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 100/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000907/09-14,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 19/03/2009, à razão de 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a SAVANA DINIZ GOMES MELO, matrícula SIAPE nº 0391751, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado em Educação.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 101/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.007055/09-04,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 27/02/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a VERA LÚCIA FERNANDES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1681704, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Auditoria e Saúde.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 102/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.00011/09-44,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 08/04/2009, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a JOSÉ EDUARDO GOMES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0391382, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, servidor(a) do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Direito Público.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 103/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007043/09-17,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 02/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a SOLANGE CARVALHO MOREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1556390, ocupante do cargo de Administrador, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Série Estratégica de Recursos Humanos.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 104/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007056/09-69,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 05/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a NAYARA MARIELE MARTINS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1581109, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Secretariado Escolar.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-105/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2616761	ALISSON LUIZ DINIZ SILVA	20%	09/02/09
1676875	BRUNO CORDEIRO SILVA	20%	13/02/09
1675526	ROGERIO MOROUÇO COUTINHO	20%	12/02/09

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-106/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1625048	JOAO BOSCO DOS SANTOS	20%	03/02/2009
1648824	JULIO CESAR JOSE DA SILVA	10%	24/10/08

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-107/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2121424	SÉRGIO LUIZ DA SILVA PITHAN	10%	18/09/2008
1039578	MARIO GUIMARÃES JUNIOR	10%	19/09/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-108/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1243159	MARCELO MARTINS STOPA	10%	06/01/2009
1530476	SIDELMO MAGALHÃES SILVA	10%	30/10/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-109/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos das Leis nº 8.112/90, 8.270/91, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1664336	GLEDSON MELOTTI	10%	14/11/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/CGAP - 110/09, DE 29 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, ao(s) servidor(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

NOME	CLASSE	DE	PARA	VIGÊNCIA
FABIANA PES DO NASCIMENTO	E	01	02	01/05/2008
SILVIA MARIA DE BRITTO	D	01	02	30/01/2008

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 111/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.00001091/09-47,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV, a partir de 02/04/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a WALTER MARTINS DA SILVA, matrícula

SIAPE nº 052878, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Web Design.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 112/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007061/09-07,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 19/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a EVALDO SÉRGIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1581566, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Informática na Educação.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 113/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007062/09-61,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 17/03/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a TATIANA KELLY NUNES BASTOS, matrícula SIAPE nº 1581123, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Secretariado Escolar.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 114/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.001080/09-21,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 01/04/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a EDSON JACINTO DE DEUS, matrícula SIAPE nº 1074832, ocupante do cargo de Pedreiro, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Gestão Pública.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 115/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1 para o Nível 2, da Classe de Adjunto	Vigência
MARCELO GRECO Proc. n.º 23062.000799/09-35	a partir de 26/04/2009

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/CGAP- 116/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória nº 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2 para o Nível 3, da Classe D III	Vigência
JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO PEREIRA Proc. N.º 23062.000794/09-11	a partir de 07/05/2009
RIVADÁVIA JORGE DE OLIVEIRA FILHO Proc. N.º 23062.004063/09-18	a partir de 05/04/2009

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 117/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.001090/09-84,

RESOLVE:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II, a partir de 02/04/2009, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1580996, ocupante do cargo de assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Chefia e Liderança.
PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO/Diretor de Planejamento e Gestão

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO
Diretor de Planejamento e Gestão

DIRETORIA

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor-Geral

M.ª INÊS GARÍGLIO
Vice-Diretor

MÁRCIO SILVA BASÍLIO
Diretor de Planejamento e Gestão (Diretor de Administração)

EDUARDO HENRIQUE LACERDA COUTINHO
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica (Diretor de Ensino)

CARLOS ROBERTO ALCÂNTARA DE REZENDE
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (Diretor de Relações Empresariais)

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CPPD

Presidente

Presidente AILTON VITOR GUIMARÃES-

Representantes do 3º Grau

DAVID CALHAU JORGE -Titular 08/06 até agosto/2008

WILSON LUIZ DE ALMEIDA- Suplente- 08/06 até agosto/2008

MOACIR FELIZARDO DE FRANÇA- Titular - novembro/07 a 11/2009

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA - Suplente- novembro/07 a 11/2009

Representantes dos Docentes de 1.º e 2º Graus

JALMIRA REGINA FIÚZA DE SOUSA- Titular- 08/06 até agosto/2008

JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA GESUALDO- Suplente- novembro/06 a 11/2008

AILTON VITOR GUIMARÃES- Suplente- agosto/06 a 11/2008

FERNANDO TEIXEIRA FILHO - Titular - novembro/07 a 11/2009

CARLOS ALBERTO CARVALHO CASTRO - Suplente- novembro/07 a 11/2009

Representante designada pelo Diretor-Geral

MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO- CIS- até 03/2009

Presidente: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA

CÁSSIO MURILO DE OLIVEIRA

DELVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

GISLENE DE FÁTIMA FILHO- Suplente

ROSSINE MARTINS GONÇALVES - Suplente

Edição : Coordenação Geral de Administração de Pessoal (Departamento de Pessoal)

Chefe :EUGÊNIA OLIVEIRA PINTO

“O conteúdo deste Boletim foi transcrito literalmente, conforme publicação das Portarias e Resoluções, não sendo portanto, passível de correção.”